



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

CÓPIA

Fl. 117

Em: 19/02/2014

Processo: 2006-0.132.121-5

Interessado: Anselmo Cagnin Filho

Contribuinte: R. Langanes, 300 e 302.

Local: 183.060.0002-0.

Assunto: Auto de Regularização e Alvará de Desdobro de Lote

ERICA MASSIS  
Arquiteta Exp. Des. Urbano  
SEL/SEG

Em 13 de Fevereiro de 2014, a Comissão de Avaliação de Empreendimentos de Habitação de Interesse Social – CAEHIS, em sua 166ª Reunião Ordinária, após debates, através de seus representantes, conforme lista de presença, após o relato na informação da Assessoria Técnica de SEL/SEC, às folhas \_\_\_\_\_, conforme votação abaixo entendeu:

*Preliminamente a apreciação da CAEHIS, para a comprovação do não inquadramento no Art. 136 da Lei n. 13.385/04, o interessado deverá apresentar documentação que comprove a não subutilização do imóvel durante o período de 5 anos anteriores à data de publicação do PDE - Lei n. 13.430/02. Caso não seja possível, o interessado deverá estar ciente de que as edificações presentes neste lote deverão ser adaptadas para o atendimento das legislações vigentes, que deverão ser apresentados documentos que demonstrem que as construções foram realizadas pelos moradores, além de comprovantes de renda familiar que não ultrapassem a 6 (seis) salários mínimos, nos termos do Art. 2º, inciso XVI da Lei n. 13.385/04*

SECRETARIA	ACEITO	NÃO ACEITO	ABSTENÇÃO
SEL / CAEHIS-C			
SEL / CAEHIS			
SEL			
SEL			
SEHAB / ORF			
SEHAB / DTPO			
COHAB			
SOCIEDADE CIVIL			